



Portaria Inmetro/Dimel nº 0144, de 17 de junho de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar a família de modelos BVT, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca BELTRÃO, para pesagem estática de veículos rodoviários e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Beltrão Indústria e Comércio de Balanças Ltda.
Endereço: Rodovia PR 483, km 01
CEP: 85601-970 – Água Branca – Francisco Beltrão/PR

2 FABRICANTE

Nome: Beltrão Indústria e Comércio de Balanças Ltda.
Endereço: Rodovia PR 483, km 01
CEP: 85601-970 – Água Branca – Francisco Beltrão/PR

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático.
Marca: BELTRÃO
Modelo: Família BVT
Classe de exatidão: **III**
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características, conforme tabela abaixo:





TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de exatidão	Carga máxima (Max) (kg)	Valor de divisão de verificação (e) (kg)	Carga mínima (Min) (kg)	Números de divisões de verificação (n)	Dimensões do Dispositivo receptor de carga (m x m)
BVT-30/10	III	30 000	10	200	3 000	3,0 a 3,20 x 9,0
BVT-40/10		40 000	10	200	4 000	3,0 a 3,20 x 10,0
BVT-60		60 000	10	200	6 000	3,0 a 3,20 x 16,0
BVT-80		80 000	10	200	8000	3,0 a 3,20 x 18,0 a 21,0
BVT-100/10		100 000	10	200	10 000	3,0 a 3,20 x 18,0 a 25,0
BVT-100/20		100 000	20	400	5 000	3,0 a 3,20 x 18,0 a 25,0
BVT-120		120 000	20	400	6 000	3,0 a 3,20 x 18,0 a 30,0
BVT-150		150 000	20	400	7 500	3,0 a 3,20 x 21,0 a 30,0

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga do tipo plataforma, dispositivo de equilíbrio de carga composto por até 12 (doze) células de carga e caixa de junção das células e dispositivo indicador.

5.1 Dispositivo indicador:

5.1.1 Eletrônico digital, modelo LD 2052, marca LÍDER, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 087 de 17 de junho de 2004, de aprovação do referido modelo





5.1.2 Eletrônico digital, modelo Universal-Line, marca DIGI-TRON, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 147 de 24 de agosto de 2004, de aprovação do referido modelo.

5.1.3 Eletrônico digital, modelo BCI 10000, marca CURITIBA, cujas características e indicações principais estão conforme a Portaria Inmetro/Dimel nº 021 de 24 de janeiro de 2008, de aprovação do referido modelo.

5.2 Legendas:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, eletrônicos digitais, de que trata o subitem 5.1, no que for aplicável.

5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores, eletrônicos digitais, de que trata o subitem 5.1, no que for aplicável.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600.042488/2009.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Conforme o especificado na respectiva portaria de aprovação de modelo, do dispositivo indicador referido no subitem 5.1, no que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº;
- f) classe de exatidão, na forma: **III** ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;e,
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" e "i", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- 1- Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção e, opcionalmente, com vigas em aço e plataforma em concreto, dos modelos da família BVT.
- 2 - Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção e, opcionalmente, com vigas e plataforma em aço, dos modelos da família BVT.
- 3 - Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção e, opcionalmente, com vigas e plataforma em concreto, dos modelos da família BVT.
- 4- Vista do plano de selagem da caixa de junção dos modelos da família BVT.
- 5- Vista da placa de identificação dos modelos da família BVT.

11 VALIDADE

A aprovação de modelo a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

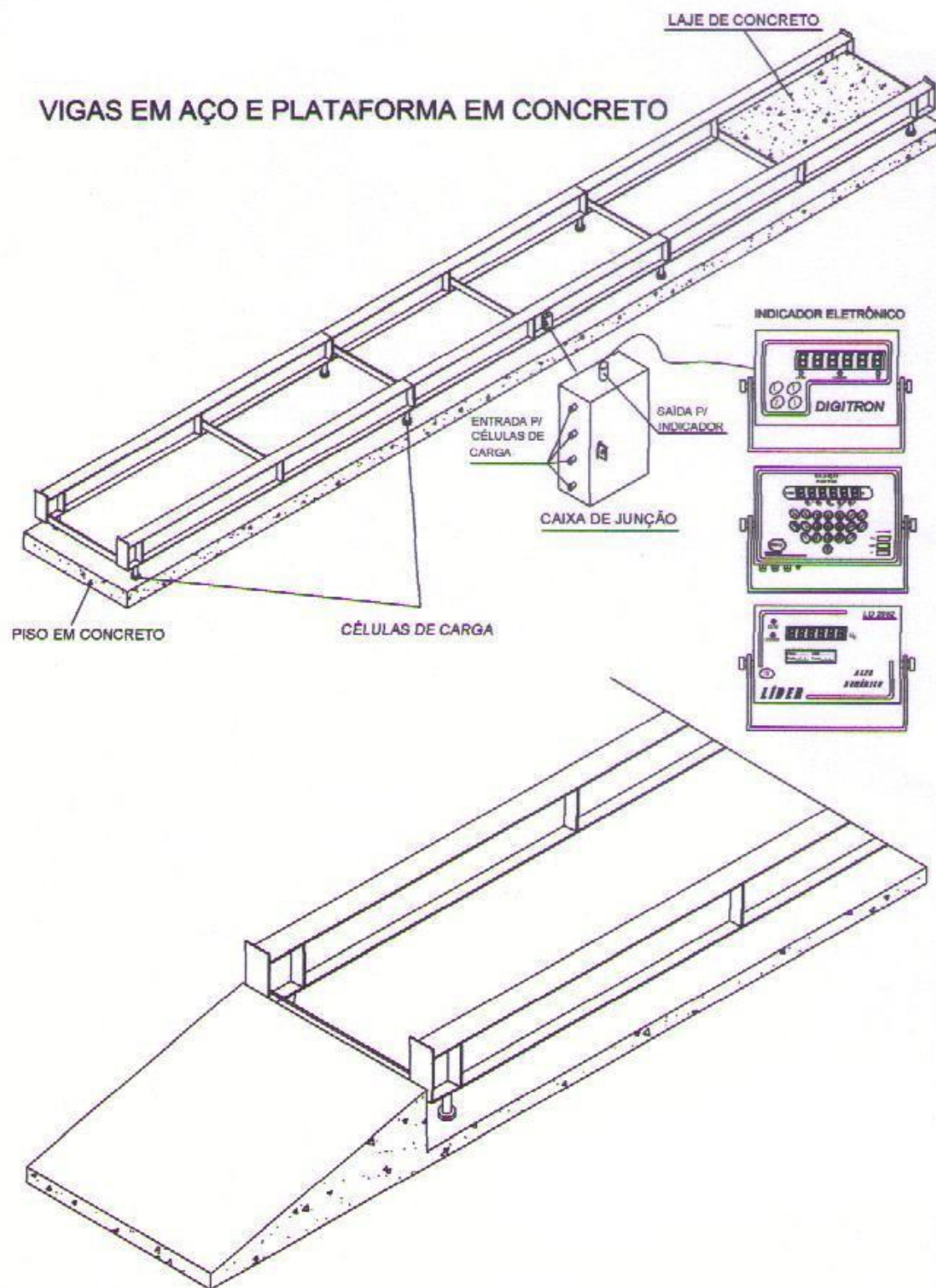
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
MC/mc
Beltrão_042488_09 (portaria)



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0144 DE 17 DE JUNHO DE 2010



FABRICANTE: BELTRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

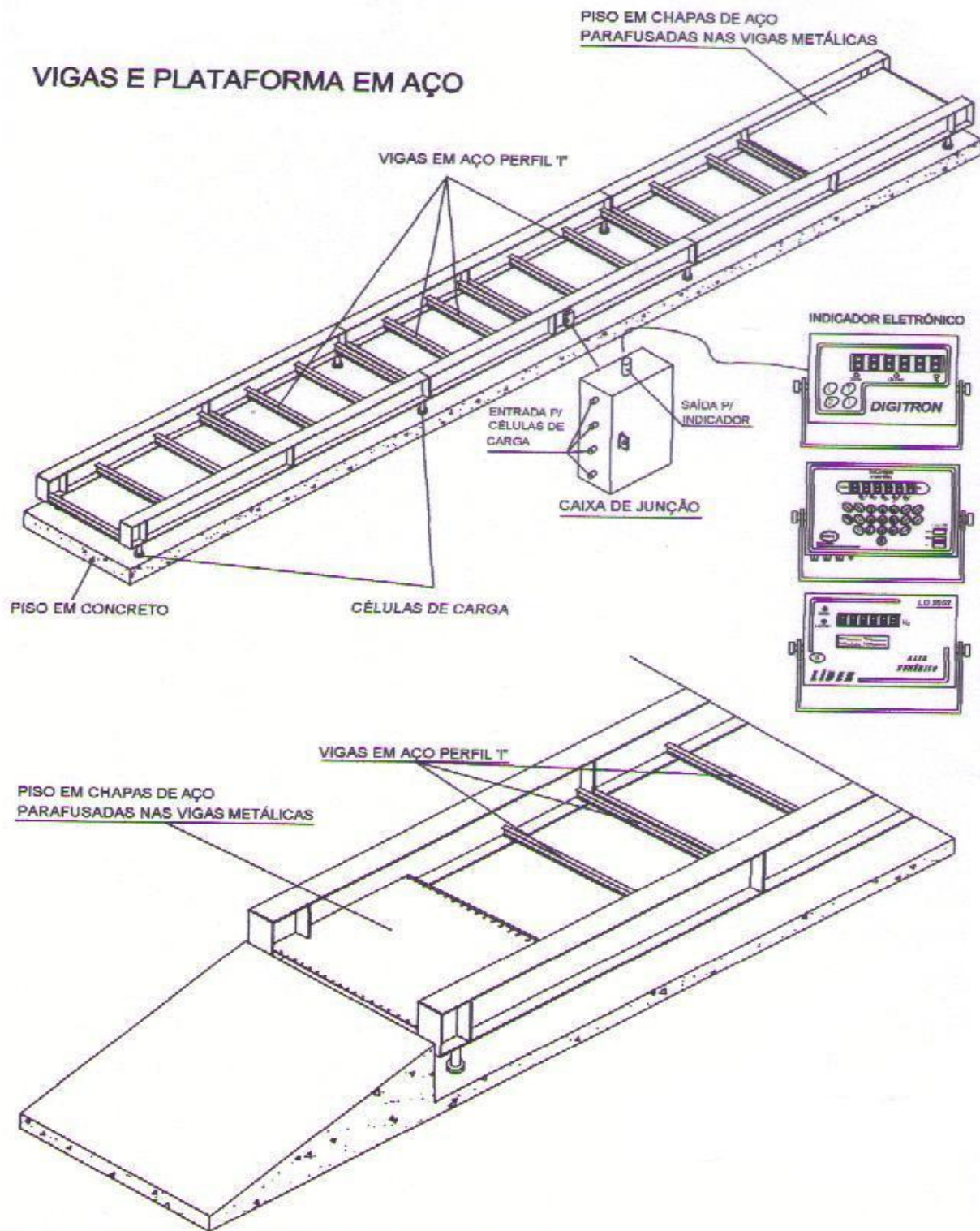
Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção e,
opcionalmente, com vigas em aço e plataforma em concreto, dos
modelos da família BVT

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 01

VIGAS E PLATAFORMA EM AÇO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0144 DE 17 DE JUNHO DE 2010



FABRICANTE: BELTRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

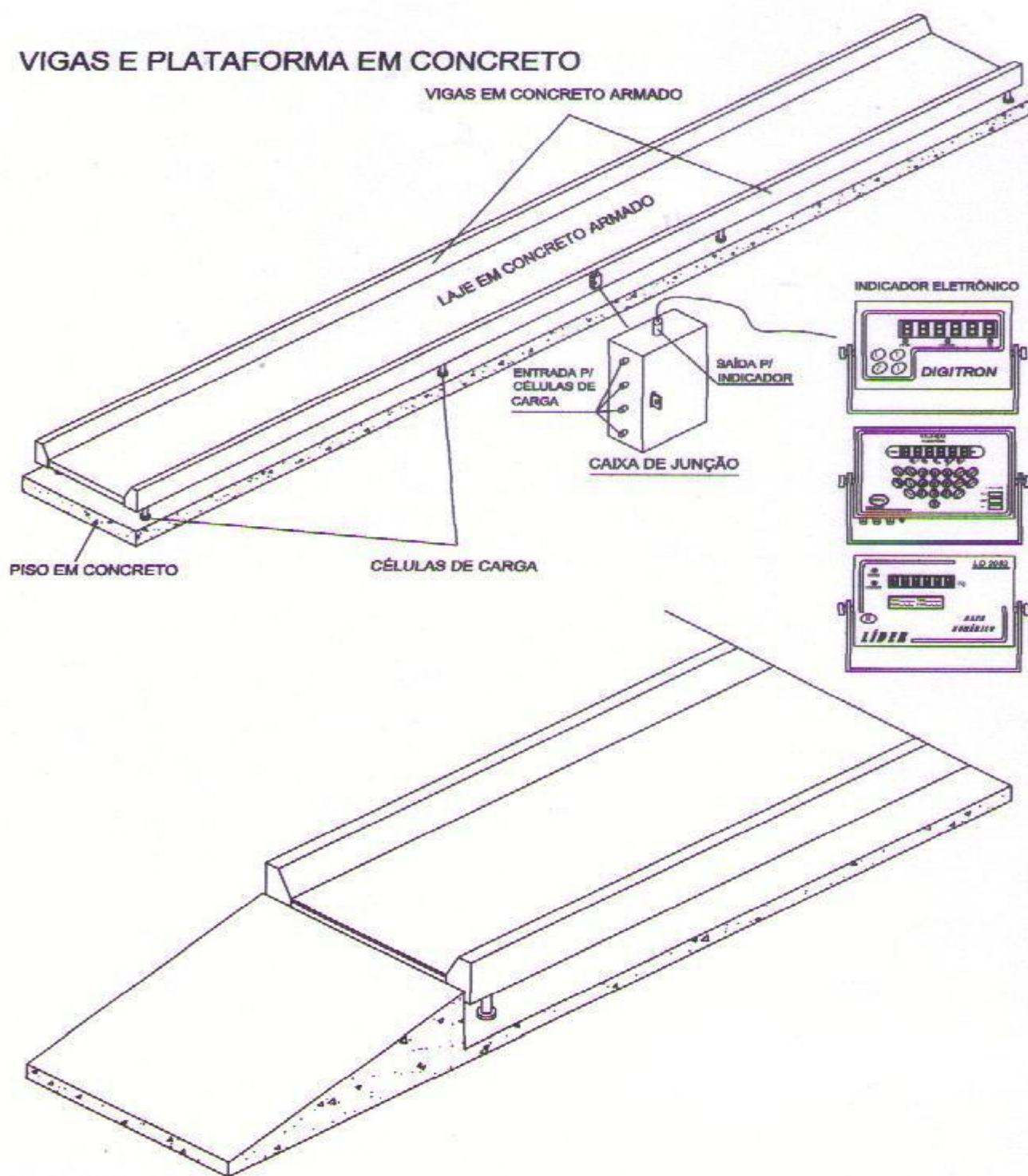
COTAS EM:

Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção e, opcionalmente, com vigas e plataforma em aço, dos modelos da família BVT

ESCALA:

ANEXO: 02

VIGAS E PLATAFORMA EM CONCRETO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0144 DE 17 DE JUNHO DE 2010



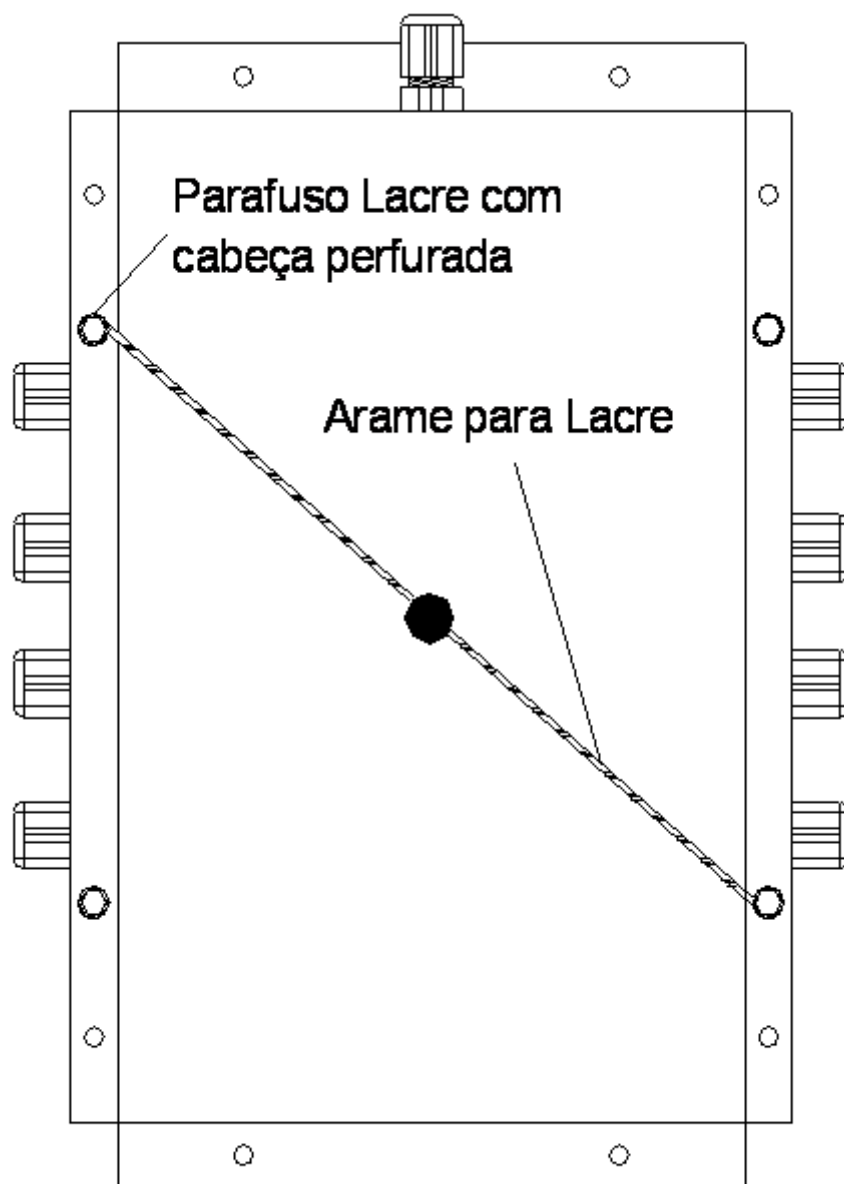
FABRICANTE: BELTRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

Vista em perspectiva, com localização da caixa de junção e, opcionalmente, com vigas e plataforma em concreto, dos modelos da família BVT.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0144 DE 17 DE JUNHO DE 2010



FABRICANTE: BELTRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

Vista do plano de selagem da caixa de junção dos modelos da família
BVT

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 04

		BELTRÃO	
BALANÇAS BELTRÃO		IND. E COM. DE BALANÇAS LTDA.	
		C.G.C. 77.756.682/0001 - 91	
ROD. PR 483 km 01		- TREVO ÁGUA BRANCA	
FONE: (046) 3524 - 1771		- FRANCISCO BELTRÃO - PR	
MARCA		MOD.	
SÉRIE		e =	kg
Máx.	kg	Mín.	kg
		ANO. FAB.	
		CLASSE	III
Portaria Inmetro/Dimel Nº			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0144 DE 17 DE JUNHO DE 2010



FABRICANTE: BELTRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
BALANÇAS LTDA.

Vista da placa de identificação dos modelos da família BVT

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 05